

EDITAL UNIFEBE nº 56/13

O Reitor do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº. 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400 - Fone/Fax nº. (47) 3211-7000 - *home page* www.unifebe.edu.br – no uso da competência que lhe confere o inciso XXI do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, informa que estão abertas as inscrições para o **Concurso de Cartazes**, conforme segue:

1. DO CONCURSO

1.1. Fica instituído por meio do presente Edital no âmbito do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE o Concurso de Cartazes, com o tema “Diversidade Étnica”.

1.1.2. O presente Prêmio tem por finalidade promover a reflexão sobre a diversidade étnica, com foco na consciência negra.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Podem participar do Concurso de Cartazes alunos de escolas municipais indicadas pela Secretaria Municipal de Educação.

2.2. Cada escola pode participar com no máximo 3 (três) cartazes.

2.3. As inscrições do presente Concurso podem ser feitas até o dia 19 de novembro de 2013 na Secretaria Municipal de Educação e são gratuitas.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

3.1. A Comissão Organizadora do Concurso de Cartazes é constituída por 5 (cinco) representantes, sendo eles da UNIFEBE, da Secretaria Municipal de Educação e da Fundação Cultural de Brusque, designados respectivamente pelas suas Diretorias.

Parágrafo único. É atribuição da Comissão Organizadora a coordenação, supervisão e acompanhamento regular de todas as atividades previstas em relação ao Concurso de Cartazes, podendo para tanto adotar todas as providências que se fizerem necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

4. DA COMISSÃO AVALIADORA

3.1. A Comissão Avaliadora do Concurso de Cartazes da UNIFEBE é constituída pelos seguintes membros:

- I – pelo Coordenador do Curso de Design de Moda da UNIFEBE;
- II- pelo Coordenador do Curso de Tecnologia em Design Gráfico da UNIFEBE;
- III- por 1 (um) representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – Proppex;
- IV– por 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- V- por 1 (um) representante da Fundação Cultural de Brusque.

Parágrafo único. A Comissão Avaliadora tem por competência a avaliação e o julgamento dos cartazes.

5. DA PARTICIPAÇÃO

Podem participar do presente Concurso somente os alunos matriculados nas escolas participantes.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONCURSO

6.1. O cartaz deverá ser elaborado de forma artesanal, podendo ser aplicada qualquer técnica manual.

6.2. O formato do cartaz deverá ser de 55x73cm (cartolina comum), podendo ser usado na vertical ou horizontal.

6.3. O suporte, técnica manual e o uso das cores ficam a critério do participante.

6.4. O cartaz deverá ser original, ou seja, não será aceita cópia ou que já tenha sido vinculado/divulgado em quaisquer outros lugares, sendo físico ou virtual.

6.5. O material usado para elaboração do cartaz pode ser pincel atômico, lápis de cor, óleo e pode ter sobreposição de outros materiais.

6.5.1. O aluno que elaborar cartaz que contenha caráter erótico, pejorativo, político ou que, de qualquer maneira, promova ou incentive discriminação, ofendam a moral e/ou os bons costumes, a visão ou os princípios da Instituição será desclassificado e a obra poderá ser eliminada.

6.6. Os cartazes que não seguirem as normas descritas no regulamento podem ser automaticamente excluídos.

6.7. Os cartazes devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de Brusque até as 12 horas do dia 19 de novembro de 2013.

6.8. Os cartazes entregues após o prazo supracitado não participarão do Concurso.

6.9. Os cartazes ficarão expostos na UNIFEBE do dia 19 de novembro de 2013 ao dia 30 de novembro de 2013.

7. DO JULGAMENTO E DOS RESULTADOS

7.1. A Comissão Avaliadora no julgamento dos cartazes apresentados observará preponderantemente os seguintes critérios: conceito, clareza na comunicação, impacto visual e originalidade.

7.2. Os cartazes serão submetidos à Comissão Avaliadora que elegerá o cartaz vencedor.

Parágrafo único. O resultado do presente Prêmio será anunciado no dia 22 de novembro 2013 por meio de Comunicado a ser publicado na *home page* (www.unifebe.edu.br) da UNIFEBE.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. O autor do cartaz vencedor receberá certificado de Honra ao Mérito e a escola irá receber uma apresentação cultural.

8.2. A premiação do cartaz vencedor ocorrerá no dia 22 de novembro de 2013, às 18h30min no Auditório do Campus Santa Terezinha – UNIFEBE.

8.3. Caso a escola vencedora não puder comparecer ao evento de premiação deve entrar em contato previamente com a Assessoria de Comunicação Social da UNIFEBE por meio do e-mail imprensa@unifebe.edu.br ou pelos telefones (47) 3211-7223 ou (47) 3211-7241.

9. DOS DIREITOS AUTORAIS

9.1. Ao aderir e participar do presente Edital, a escola e seu aluno, desde já autorizam, sem qualquer ônus, a UNIFEBE, a usar as produções selecionadas em exposições acadêmicas,

culturais, educacionais ou comerciais, seja por meio de divulgações virtuais, impressas ou televisivas.

9.2. A UNIFEBE isenta-se de qualquer responsabilidade caso os projetos inscritos ferirem os direitos autorais e/ou de propriedade de terceiros.

9.3. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora constituída na forma do item 3 deste Edital.

Brusque, 08 de novembro de 2013.

Prof. Günther Lothar Pertschy
Reitor